



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de

São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
CEP: 12140-000
(12) 3671-7000
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Segunda-feira, 07 de Agosto de 2023

Edição nº 161

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal - Homologação	2 à 2
Câmara Municipal - 02º Termo Aditivo Contrato 01-2023	3 à 3
Câmara Municipal - Dispensa de Licitação 11-2023	4 à 4
Câmara Municipal - Dispensa de Licitação 17-2023	5 à 5
Câmara Municipal - Dispensa de Licitação 21-2023	6 à 6
Câmara Municipal - Processo de Inexigibilidade 01-2023	7 à 7
Prefeitura Municipal - Errata - Lei Municipal nº. 2.304/2023	8 à 8
Prefeitura Municipal - Portarias Municipais	9 à 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-7000

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal - Homologação

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 161, 7 de Agosto de 2023

Homologação.

Pregão Eletrônico 048/2023, Edital 067/2023, Proc. Adm. 071/2023.

No dia 07/07/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para as empresas, quais sejam:

Itens 3,4,27,32 para a empresa CIRURGICA UNIAO LTDA;

Itens 1,5,6,7,14,18,19,22,24,33,35,37,38,39,42,44,45,46,48,52,53,57,58,59,70, 72,74,75,76,77,78,79,80,83,84,86 para a empresa HOFFMANN & GOMES LTDA;

Itens 9,11,15,17,20,21,28,29,34,47,60,64,65,66,67,68,69,81 para a empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;

Itens 12,40,41,82 para a empresa LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA;

Item 31 para a empresa PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA;

Item 8 para a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;

Itens 10,23,25,49,51,55,62,63,85,87 para a empresa GUSTAVO NICOLINO EPP;

Itens 2,13,26,36,56,61,71,73,89 para a empresa ODONTOSUL LTDA;

Itens 16,30,43 para a empresa ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Ficam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

 <p>Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga</p>	
2.º TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023	
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO	POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA
OBJETO	SUPRESSÃO DE 19,65% DO VALOR GLOBAL CONTRATADO
VALOR SUPRIMIDO	R\$ 3.000,55
VALOR GLOBAL ATUALIZADO	R\$ 12.269,45
DATA DA ASSINATURA	28 DE JULHO DE 2023
PRAZO	31 DE DEZEMBRO DE 2023

 <p>Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga</p>	
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023	
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO	A.DE MORAIS NARAGOTO - ME
OBJETO	RENOVAÇÃO CLCB
VALOR	R\$ 1.100,00
DATA	26/07/2023
PRAZO	ENTREGA IMEDIATA
NOTA DE EMPENHO	N.º 116/2023

 <p>Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga</p>	
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023	
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO	CARLOS EDUARDO PORTO MENDES 26.845.312/0001-90
OBJETO	MANUTENÇÃO NO VEÍCULO OFICIAL FOCUS - FPU1424
VALOR	RS 1.312,00
DATA	21/07/2023
PRAZO	ENTREGA IMEDIATA
NOTA DE EMPENHO	N.º 113/2023 N.º 114/2023

 <p>Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga</p>	
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023	
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO	CARLOS EDUARDO PORTO MENDES 26.845.312/0001-90
OBJETO	MANUTENÇÃO NO VEÍCULO OFICIAL VOYAGE – BNZ-7634
VALOR	RS 924,00
DATA	07/08/2023
PRAZO	ENTREGA IMEDIATA
NOTA DE EMPENHO	N.º 123/2023 N.º 124/2023

 Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga	
PROCESSO INEZIBILIDADE 01/2023	
MODALIDADE	INEZIGIBILIDADE
CONTRATADO	COMPANIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
OBJETO	PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO N.º 01/2023 E EDITAL N.º 01/2023
VALOR	R\$ 230,47
DATA	28/07/2023
PRAZO	ENTREGA IMEDIATA
NOTA DE EMPENHO	N.º 122/2023

Prefeitura Municipal - Errata - Lei Municipal nº. 2.304/2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 161, 7 de Agosto de 2023

Errata da Lei Municipal nº 2.304, de 4 de julho de 2023.

A Presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei Ordinária nº 2.304, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município - Edição nº 142, que constou, no ato da publicação, equivocadamente duplicidade de digitação, no art.19, inciso VI da Lei.

Assim sendo, onde se lê:

“Por utilizar o veículo no transporte de passageiros por lotação, sem a devida autorização da prefeitura:

Infração: Grave

Penalidade na constatação: Multa e Suspensão do

Infração: Grave

Leia-se:

“Por utilizar o veículo no transporte de passageiros por lotação, sem a devida autorização da prefeitura:

Infração: Grave

Penalidade na constatação: Multa e Suspensão do Registro, pelo prazo de 10 (dez) dias”.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga-SP

2 de agosto de 2023

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portarias Municipais

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 161, 7 de Agosto de 2023

Portaria Municipal nº. 173, de 3 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre instauração de Sindicância e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, inc. XXII, observando a forma preconizada no art. 74, inc. II, alínea f, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a representação do Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de São Luiz do Paraitinga sob ofício nº 404/2022-PJSLP – ref.: SEI nº 29.0001.0229241.2021-62 e IC nº 14.0435.0000036/2019-9;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Municipal exarou Parecer Jurídico, favorável à Abertura de Sindicância Investigativa, para apuração de eventuais irregularidades; CONSIDERANDO a decisão exarada pela senhora Prefeita:

“de rigor, portanto, acolher o parecer, e o tendo por tabernáculo desta decisão, determinar a instauração de uma sindicância investigativa dos fatos, de sorte que seja:

- a) Determinar a materialidade dos fatos, alcance deles;
- b) Custos das benfeitorias realizadas, determinando-se o quantum do material e da mão-de-obra se empregados servidores da Administração;
- c) Bem como os agentes que possam ter concorrido para as intervenções”.

CONSIDERANDO ainda, uma eventual realização de obras em propriedade particular com recursos públicos, pessoal e equipamentos,

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR procedimento de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades.

Artigo 2º - Fica nomeada a funcionária pública efetiva, estável, de nível superior e com formação na modalidade stricto sensu – Mestrado ou Doutorado, do quadro desta Municipalidade, como Presidente da Comissão [1](Couto, 2014), os demais servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, a qual poderá promover todos os atos necessários para o bom andamento do procedimento:

I – Presidente: Catarina Barbosa da Silva Rizzo, titular do cargo de Psicóloga, lotada na Diretoria Municipal de Educação, sob a matrícula nº. 1885;

II – Marília Cristina da Fonseca, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Diretoria Municipal de Administração e Governança, sob a matrícula nº. 2578;

III – Luiz Paulo Camargo Xavier, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Diretoria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, sob a matrícula nº. 2549.

Artigo 3º - A Sindicância deverá ser concluída no prazo de até 30 dias a contar da intimação da comissão sindicante, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, conforme § 7º, do art. 24, da Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Artigo 4º - O processo administrativo correrá em segredo, em estrita observância ao princípio do sigilo que deve nortear os procedimentos disciplinares, de maneira que tão somente o Portariado, o seu defensor técnico, o Ministério Público, o Órgão Jurídico da Municipalidade e os membros da comissão poderão ter acesso aos autos.

Parágrafo único: Ao Portariado e seu defensor é autorizado a extração de cópia dos autos e demais ações para fazer valer a efetiva ampla defesa e contraditório.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 03 de agosto de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga